



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 011/85

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina o artigo 126, § 2º, letra D, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinados com a Lei Federal nº 5.456, de 20 de junho de 1968, e Decreto Estadual nº 21.380, de 23 de outubro de 1967, artigo 3º, letra D;

Considerando a urgente necessidade de aquisição de uma motoniveladora para atender aos serviços de abertura de estradas, bem como a manutenção das já existentes no município, facilitando o escoamento da produção agrícola, e promovendo uma boa manutenção das estradas;

Considerando que é recomendada a padronização de fornecedores exclusivos e de máquinas e equipamentos do parque rodoviário Municipal, o que vem facilitar os serviços de manutenção e reposição de peças;

Considerando que o município conta atualmente em seu parque rodoviário com 05 (cinco) motoniveladoras HWB e 02 (dois) tratores Komatsu;

Considerando que a empresa LINCK S/A - Equipamentos Rodoviários e Industriais, sediada em Curitiba, PR, detém a exclusividade da representação comercial para todo o Estado do Paraná, da DRESSER S/A Indústria e Comércio, que fabrica no Brasil as motoniveladoras HWB (Huber Warco);

Considerando que a referida empresa sempre prestou a seus usuários e em especial a esta municipalidade, a assistência técnica especializada, tendo suficientemente estoque para reposição de peças, evitando-se desta forma que serviços e obras de importância para o Município fiquem paralizados por falta de atendimento;

Considerando o melhor preço com relação a equipamentos similares;

DECRETA :

Art. 1º - Fica dispensada de licitação nos termos dos dispositivos legais acima mencionados, para aquisição pelo município, de 01 (uma) motoniveladora HWB modelo 140, nova, de fabricação nacional, equipada com motor Diesel marca Mercedes Benz, nas condições da proposta de fornecimento da empresa Linck S/A Equipamentos Rodoviários e Industriais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 011/85

fl. 02

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 de abril de 1985.

Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 17 de abril de 1985.

Osmar Checchi

Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial n.º 2014
de 25/04/85 pág. _____

Publicado no Jornal de _____ n.º _____
de _____ pág. _____

Publicado no Jornal do Paraná n.º 298
de 08/05/85 pág. _____